



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 01/2009 DE 19 DE JANEIRO DE 2.009

"Autoriza a abertura de crédito especial para o Programa Ação Família"

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, o crédito especial para o Programa Ação Família no valor de R\$ 17.434,25 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.009, o crédito especial para o Programa Ação Família no valor de R\$ 17.434,25 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Lutécia um crédito especial no valor de R\$ 17.434,25 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para ocorrer com as despesas do Programa Ação Família.

Art. 4º - O crédito especial terá a classificação funcional programática e a categoria econômica conforme abaixo demonstrado:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência
08244	Assistência Comunitária
082440003	Execução das Atividades Assistenciais
082440003.2.032000	Programa Ação Família
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	01 Tesouro
Valor	R\$ 2.490,78
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte:	01 Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



Valor	R\$ 943,47
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor	R\$ 14.000,00

Art. 5º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior, terá como recurso R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), por excesso de arrecadação que se dará pela entrada da transferência do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, na forma do que determina o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/64 e R\$ 3.434,25 (Três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) por anulação parcial de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da lei 4.320/64 de 17/03/64 da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo
02.99	Reserva de Contingência
99	Reserva de Contingencia
99999	Reserva de Contingencia
999990999	Reserva de Contingencia
999990999.0.999000	Reserva de Contingencia
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência
Fonte:	01 Tesouro
Valor	R\$ 3.434,25

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 19 de Janeiro de 2.009

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Aide Solange Magosso
Secretária Substituta